

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo

Site: https://www1.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br



ATA DA I REUNIÃO PEDAGOGICA DO COLEGIADO DO CURSO DE 1 2 MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DO CENTRO DE 3 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE **FEDERAL** 4 RECÔNCAVO DA BAHIA. No dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois 5 reuniram-se, às treze horas e quarenta e cinco minutos, em modalidade remoto, para 6 Reunião Pedagógica do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Educação do 7 Campo, os membros deste fórum, Ana Cristina Nascimento Givigi, coordenadora; Alex 8 Verdério, membro; Silvana Lúcia DA Silva Lima, membro; Neilane Vieira Dias Rocha, 9 membro, sendo justificada a ausência de Terciana Vidal Moura, por motivo de 10 acompanhamento de parente de primeiro grau doente. A pauta tinha como pontos: 1) apreciação do pedido de Hegair Neves, matrícula 2020125561, lactante, para atividades 11 12 remotas e/ou domiciliar; 2) Situação da aluna Dheikline Santos Praia, matrícula 13 2020125632. Após a apreciação da pauta, os membros do Colegiado discutiram os 14 prejuízos pedagógicos e políticos do ensino remoto para o Mestrado. Apontou-se que, 15 sendo um Mestrado planejado para regime de alternância, com objetivos pedagógicos 16 explícitos e, diante das péssimas condições de inclusão digital dos discentes, a maioria 17 habitantes do campo (zona rural), ainda calcular-se-á os efeitos deletérios sobre a 18 organização e sobre a aprendizagem. Deste modo, continua sendo unânime entre os 19 membros do Colegiado a necessidade de retorno às atividades acadêmicas presenciais, 20 sob efeito de alcançarmos ainda mais efeitos negativos. Após essa discussão o 21 Colegiado apreciou o primeiro ponto de pauta, que tratava do pedido de Hegair Neves, 22 mãe de bebê lactante de 11(onze) meses, de permanência em atividade domiciliar por 23 causa da ameaça de COVID. A Coordenadora destacou que a Resolução Consuni n. 24 007/21, que trata da Retomada Gradual das Atividades Acadêmicas e Administrativas 25 não prevê a permanência de atividades remotos neste caso e que consultou a PPGCI 26 que, também, não dispõe para a Pós Graduação Strictu Sensu de nenhuma outra 27 orientação, a não ser a reunião e deliberação do Colegiado. Após discussão entre todos, 28 e encontrando dificuldade na abertura de precedente não devidamente justificado na lei, 29 o Colegiado recomendou a negação do pedido por meio de ad referendum da 30 Coordenação e posterior aprovação em reunião ordinária. Passando ao segundo ponto de 31 pauta - Situação da aluna Dheikline Santos Praia, Matrícula 2020125632 - a 32 coordenadora esclareceu que a discente possui duas reprovações em componentes 33 obrigatórios- SCFP636 10/2021 PESQUISA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO e 34 SCFP638 12/2021 PRODUTOS TECNOLOGICOS EM EDUCACAO DO CAMPO; 35 duas reprovações em, Atividades Curriculares - SCFP650 3/2022 QUALIFICAÇÃO e 36 SCFP807 12/2021 DOCENCIA NO ENSINO SUPERIOR, tendo ainda um trancamento 37 no semestre 2021.1, justificado na época. Foi citado também que o Regimento Interno 38 diz: "Art. 100 Ao final do Programa, o discente deverá obter média ponderada das notas 39 e creditação das componentes curriculares cursadas, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula 40 zero). § 1º É permitido ao discente repetir uma única vez o componente curricular no 41 qual tenha obtido nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero). § 2º A reprovação duas vezes 42 seguida num mesmo componente curricular ou duas reprovações em componentes 43 curriculares distintas implicará no desligamento automático do discente do Programa."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo

Site: https://wwwl.ufrb.edu.br/educacaodocampo/ E-mail: mestrado.campo@cfp.ufrb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 2022

ATA Nº 8/2022 - NUGTEAC (11.01.25.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2022 13:37) SILVANA LUCIA DA SILVA LIMA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1332587 (Assinado digitalmente em 22/03/2022 16:21) ANA CRISTINA NASCIMENTO GIVIGI COORDENADOR DE CURSO 1279649

(Assinado digitalmente em 22/03/2022 17:15) ALEX VERDERIO PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1133096

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/ informando seu número: 8, ano: 2022, tipo: ATA, data de emissão: 22/03/2022 e o código de verificação: 26ca5b589a